



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N. 661 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Cria a Semana da Agricultura Familiar no município de Upanema, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, e eu, Prefeito(a) Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana da Agricultura Familiar a qual passa a integrar o calendário oficial do Município, a ser realizada anualmente sempre na última semana do mês de julho, onde se comemora o Dia do Agricultor dia 28 do mesmo mês.

Art. 2º A Semana da Agricultura Familiar tem por objetivo:

I – Promover ações que visem incentivar e promover as práticas agropecuárias, produção e cultivo.

II – Divulgar a produção e incentivar o consumo e a comercialização dos produtos agropecuários;

III – Sensibilizar, informar e mobilizar a sociedade acerca da agricultura familiar.

Art. 3º A Semana da Agricultura Familiar compreenderá a realização de ciclos de palestras e ações estratégicas educativas nos estabelecimentos da rede pública, bem como, a divulgação de programas e serviços oferecidos aos agricultores e produtores rurais.

Art. 4º As atividades serão regulamentadas com as dotações orçamentárias específicas, bem como através de doações de terceiros e repasse advindos do Estado e União e será agregado no cronograma a ser elaborado pelo Executivo Municipal em parceria com as instituições que fizerem parte da organização.

Art. 5º Para a consecução da Semana da Agricultura Familiar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente constituirão uma comissão, composta por cinco membros, podendo contar com a participação de representantes das secretarias municipais, Câmara Municipal, Sociedade Civil e outros órgãos afins.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Upanema (RN), 12 de Dezembro de 2018, 65º Aniversário de Emancipação Política.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

D.O.M. N.º _____
Data: ____/____/____
Pág.: